

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES FOLHA DE

Estado do Espírito Santo Nº 01

TO JAMERO S	Solvings.		
	PROCESSO Nº		
Protocolo N.	· 4386		
Requerente:	Crecutivo municipal		
Assunto: 🕰	ojeto : cle dali nº 003/2011		
Actoria	o poder executions a abrir créditor		
expecial.	in the second control of the second control		
DATA	HISTÓRICO		
17-01-2011	Oferei parecea gr		
20/01/2011	Sheitingh		
80101/2011	Volação - AP		
	Chinema: Verendorus Parilo Rezerd, e februs)		
·			
·.			
AUTUAÇÃO			
Aos <u>qualorge</u> dias do mês de <u>fancino</u>			
de dois mil e 2011 , autuo a Proseto de Dei nº 003/2011			
	de fls e demais documentos		
	Satedishing		
	SECRETARIO		



Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo FOLHA DE

Marataízes, 12 de janeiro de 2011

MENSAGEM N° 003/2011

Câmara Municipal, de Marataízes

Protocolo.nº_

Protocolista:

16:33

Senhor Presidente,

Apresentamos às Vossas Excelências, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, até o montante necessário para execução do projeto de aquisição de imóveis para construção de duas escolas municipais, sendo uma a EMEF Maria da Glória Numes Nemer e CEMEI Priscila Ferreira da Silva, e para construção da Praça da Vida (Antigo Beco da Morte) neste Município, para atendimento aos projetos "Construção, Ampliação e Reformas de Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental", "Construção, Ampliação e Reformas de Escolas da Rede Municipal Ed. Infantil", "Construção de Praças Paisagísticas respectivamente. bem como inserção de elemento de despesa em atividades já integrantes da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminados no anexo I, de cujos projetos e programas de atividade, são de grande interesse público, razão, pela qual, vimos solicitar a parceria desse legislativo municipal que sempre tem demonstrado ser colaborador nos projetos de desenvolvimento de nosso município. É bem verdade e bom esclarecer que esta e as futuras gerações haverão de reconhecer o trabalho de parceria desenvolvido pelo poder executivo e legislativo de nosso município. O recurso financeiro para construção do projeto/atividade constante desta lei, já está disponibilizado em conta específica, levando-nos a solicitar a votação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Utilizamos como fonte para a abertura do credito especial superávit financeiro.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marataízes - ES, 12 de janeiro de 2011.

JANDEK NUNES VIDAL
Prefeito Municipal de Marataízes



Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 003/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais), para realização de projetos de programas de trabalho, de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, na forma constante do anexo I, conforme segue:
- I Aquisição e/ou desapropriação de imóveis para construção da EMEF "Maria da Glória Nunes Nemer" e CEMEI "Priscila Ferreira da Silva, no valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais);
- II Aquisição e/ou desapropriação de imóveis para construção da Praça da Vida, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais);
- III Inserir o elemento de despesa "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", nas atividades já constantes da Lei Orçamentária Anual para 2011: "Manutenção da Vigilância Epidemiológica", "Manutenção do Programa Agentes Comunitários PACS SUS", "Manutenção do Programa Saúde da Família PSF SUS", "Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%", "Manutenção do Transporte Escolar SEDU", totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente lei.
- Art. 3° Os recursos a serem utilizados para aberturas dos créditos são os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010;
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes - ES, 12 de janeiro de 2011.

JANDER NUNES VIDAL
Prefeito Municipal de Marataízes



Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo



ANEXO I

ORGÃO 110	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE 002	MDE – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
FUNÇÃO 12	Educação		
SUBFUNÇÃO 361	Ensino Fundamental		
PROGRAMA 0016	Ensino Fundamental para Todos		
PROJETO 3.197	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis para Ensino Fundamental		
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis		
Valor	R\$ 84.800,00		
Fonte de recurso	Superávit Financeiro		





Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo



ORGÃO 110	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 002	MDE – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
FUNÇÃO 12	Educação
SUBFUNÇÃO 365	Educação Infantil
PROGRAMA 0020	Educação Infantil para Todos
PROJETO 3.198	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis para Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 70.000,00
Fonte de recurso	Superávit Financeiro





Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo

FOLHA DE Nº 06

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO 090	Secretaria Municipal de Obras		
UNIDADE 001	Secretaria Municipal de Obras		
FUNÇÃO 15	Urbanismo		
SUBFUNÇÃO 451	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA 0010	Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		
PROJETO 3.199	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis		
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis		
Valor	R\$ 35.500,00		
Fonte de recurso	Superávit Financeiro		



5



Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo



ORGÃO 110	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE 003	FUNDEB		
FUNÇÃO 12	Educação		
SUBFUNÇÃO 361	Ensino Fundamental		
PROGRAMA 0016	Ensino Fundamental para Todos		
PROJETO 2.069	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%		
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Valor	R\$ 10.000,00		
Fonte de recurso	Superávit Financeiro		





Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo



ORGÃO 120	Fundo Municipal de Saúde		
UNIDADE 002	Atenção Básica		
FUNÇÃO 10	Saúde		
SUBFUNÇÃO 301	Atenção Básica		
PROGRAMA 0021	Atenção Básica		
PROJETO 2.105	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF SUS		
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Valor	R\$ 5.000,00		
Fonte de recurso	Superávit Financeiro		





Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo



ORGÃO 120	Fundo Municipal de Saúde		
UNIDADE 002	Atenção Básica		
FUNÇÃO 10	Saúde		
SUBFUNÇÃO 301	Atenção Básica		
PROGRAMA 0021	Atenção Básica		
PROJETO 2.106	Manutenção do Programa Agentes Comunitários – PACS SUS		
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Valor	R\$ 5.000,00		
Fonte de recurso	Superávit Financeiro		





Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo



ORGÃO 120	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 005	Vigilância em Saúde
FUNÇÃO 10	Saúde
SUBFUNÇÃO 305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA 0024	Vigilância em Saúde
PROJETO 2.119	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso	Superávit Financeiro





Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo



CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	110	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	001	Recurso Próprio, Convênios e Programas		
FUNÇÃO	12	Educação		
		to the second of		
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
PROGRAMA	0017	Ensino Fundamental para Todos		
PROJETO	2.075	Manutenção do Transporte Escolar - SEDU		
CLASSIFICA	ÇÃO/DOTAÇÃO			
3.0.	00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.	00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.	90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
,	Valor	R\$ 100.000,00		
Fonte	de recurso	Superávit Financeiro		

Marataízes, 12 de janeiro de 2011.

Jander Nunes Vidal Prefeito Municipal

,	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES - ESPÍRITO SANTO REMESSA
	PROC. Nº 4186 NESTA DATA PAÇO REMESSA DESTES AUTOS 40
	procurados pona pose ees
	MARATAIZES - ES 14 DE Janeiro DE 20
	MARATAIZES - ES 14 DE COMMENT

,



Câmara Municipal de Marata

Estado do Espírito Santolara Municipal de Marataizes

PARECER PROCURADOR n 028/2011

Protocolista;

Protocolo: 4186 – Projeto de Lei 003/2011; Autoria: Chefe do Executivo Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que

especifica.

RELATÓRIO – O Chefe do Executivo Municipal encaminha a este Poder projeto da LEI , buscando autorização legislativa para proceder à abertura de crédito especial, no valor de R\$ 315.300,00 – trezentos e quinze mil e trezentos reais –para aquisição e/ou desapropriação de imóveis...

- I) para construção da EMEF "Maria da Glória Nunes Nemer" e CEMEI "Priscila Ferreira da Silva, no valor de R\$ 154.800,00;
- II) aquisição e/ou desapropriação de imóveis para construção da Praça da Vida, no valor de R\$ 35.500,00;
- III) Inserir o elemento de despesas "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" nas atividades já constantes da Lei Orçamentária Anual para 2011, totalizando R\$ 125.000,00;

O art. 2º estabelece que o Poder Executivo poderá cancelar parcialmente ou suplementar os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente lei.

O art. 3º aponta que os recursos a serem utilizados serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2010.

São estas as considerações breves em relato sobre o projeto de lei apontado.

PRELIMINARMENTE

- I) Urge exigir, previamente ao trâmite da proposição, que o Executivo informe sobre a sanção ao autógrafo de lei do ORÇAMENTO, apontando, principalmente, qual a redação fez publicar, já que segundo a Secretaria desta Câmara, não se tem notícia de tal publicação;
- II) Adicionalmente, sugiro, ainda, que seja expedido ofício ao Chefe do Executivo Municipal para que informe o valor do superávit financeiro obtido no orçamento de 2010, já que a aprovação da proposta, na forma do art. 43, §1°, inciso I, depende da existência de recursos disponíveis, e, ainda assim, deve

Rua Eliza Bernardo da Silva, s/nº - Bairro Wanda Maria - Barra de Itapemirim - CEP 29.345.000 - MARATAÍZES-ES-.

16:06



Câmara Municipal de Maratotos

Estado do Espírito Santo

ser precedida de exposição justificativa. Assim não cabe ao Executive apenas informar, mas, "apontar" a existência de tais recursos.

III) Da mesma forma, caberia ao Executivo Municipal explicitar em sua mensagem o porquê da existência, neste momento de crédito especial, já que o mesmo destina-se, sabemos, a atender objetivo não previsto no orçamento. Estariam tais programas previstos na lei orçamentária, e no PPA e na LDO? Esta é uma pergunta que merece ser aclarada, s.m.j.

NO MÉRITO

<u>II) FUNDAMENTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO</u> — O artigo 106 da Lei Orgânica Municipal prevê, em seu inciso I, como de competência privativa do Prefeito Municipal, "exercer com o auxílio dos seus auxiliares diretos a direção superior da Administração Pública Municipal, e no inciso II, iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos na Lei orgânica" o que autoriza seja tomada como formalmente perfeita a iniciativa do projeto de lei.

Os programas constantes da proposta, muito provavelmente, não estavam incluídos no na Lei orçamentária e representariam o início de projeto não lançados naquele orçamento, razão pela qual precisa ser esclarecido.

A matéria fala em aquisição e/ou desapropriação de imóveis. Isso quer dizer que pode ser uma coisa ou outra, ou ambas, não se podendo clarear neste momento a destinação exata dos recursos:

No mesmo corpo, existe no art. 1°, inciso III a inserção de elemento de despesa na LOA. Haveria de ser melhor explicitado esse ponto; contudo, caberá aos membros da Comissão de orçamento a tomada de iniciativa que julgar necessária nesse sentido.

A Constituição da República, a seu turno, no Capitulo II, das Finanças Públicas, Seção II, Dos Orçamentos, inc. V do art. 167, veda a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

O orçamento constitui um instrumento de ação governamental e de trabalho de que dispõe o administrador para a realização de suas receitas e execução de suas despesas. Assegura o planejamento e o controle gerencial, na medida em que possibilita a extração de informações para se avaliarem a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade dos atos de gestão do administrador público.

Rua Eliza Bernardo da Silva, s/nº - Bairro Wanda Maria - Barra de Itapemirim - CEP 29.345.000 - MARATAÍZES-ES-.



Câmara Municipal de Marataixes

Estado do Espírito Santo

Leciona J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis¹ que o orçamento, durante sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando a reprogramação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na lei de orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.

O art. 41 da Lei n. 4.320/64 – que estatui normas gerais de Direito Financeiro para todos os entes políticos da Federação – contempla em seu art. 41 as três espécies de créditos adicionais (gênero)², a saber, (espécies) créditos suplementares: créditos especiais: e créditos extraordinários

É certo leciona Afonso Gomes Aguiar, em sua obra Direito Financeiro – Lei n. 4.320/64 comentada ao alcance de todos, que <u>as despesas a serem atendidas pela anulação parcial ou total de dotações não podem alterar o montante global da despesa já fixada pelo orçamento.</u> (grifo nosso), e esse cuidado, como já firmado, o corpo do projeto observa.

O art. 167 da Constituição da República 3 estabelece vedações à atuação do administrador público na elaboração e execução do orçamento. Emergem do dispositivo em tela a certeza de que a abertura de crédito suplementar ou especial não é possível sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Feitas essas ponderações e, superada a PRELIMINAR, entendo que o projeto poderá seguir seu normal curso legislativo, não prescindindo do parecer das comissões temáticas, em especial a de ORCAMENTO.

<u>III) CONCLUSÃO</u> - Com essas considerações não encontro óbice ao normal processamento da proposição na forma regulamentar, a não ser os registros acima mencionados, e destaco que para aprovação a proposição deverá receber voto da MAIORIA ABSOLUTA dos vereadores.

¹ –MACHADO Jr., José Teixeira, COSTA REIS, Heraldo. A Lei 4320 comentada. 30. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro, IBAM, 2000/2001

². Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis ressaltam que há uma profunda diferença entre os créditos adicionais e as técnicas de transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários. No caso dos créditos adicionais, o fator determinante é a necessidade da existência de recursos; para as demais alterações, é a reprogramação por repriorização das ações o motivo que indicará como se materializarão. Esses autores apontam quatro motivos que podem dar origem aos créditos adicionais: a) variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro; b) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais; c) omissões orçamentárias; d) fatos que independem da ação volitiva do gestor. Por outro lado, os remanejamentos, transposições e transferências de recursos de uma dotação para outra ou de um órgão para outro terão sempre um único motivo: repriorizações das ações governamentais Grifo nosso. —ibidem, p. 103/107.

Rua Eliza Bernardo da Silva, s/n° - Bairro Wanda Maria - Barra de Itapemirim - CEP 29.345.000 - MARATAÍZES-ES-.



Câmara Municipal de Maratations de

Estado do Espírito Santo

É como opino.

Marataízes, em 17 de janeiro de 2011.

Edmilson Gariolli Procurador.

and the second of the second o

the first of the second second

ANULADO
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DEMARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO
PROC. Nº 4486
Comunica Competen en para
MARATAIZES - ES DE Jameiro DE 2011
EWINIUTTO - FO

SECRETARI DE MARAT	A DA CAMA Aízes - Esi Remes:	PIRITOS	ANTO	
PROC. Nº 418		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
NESTA DATA FAC	o remessa de	STES AUTO	S_a_	
Sucretaria	Geral	fora c	elifica	in lace.
a LOA, A	C Kecu	$\frac{1}{2}$	PALICIO	de dois
MARATAIZES - ES	19 DE JOIN	uno	_DE_201	1.
Mit di fin amon o	Mich			



Câmara Municipal de Marataizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE Nº 16 Sillal

Certidão

CERTIFICO que até o presente momento, não foi encaminhado a esta Casa Legislativa a Lei referente ao Orçamento Anual para o exercício de 2011.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 19 de janeiro de 2011.

Sabrina Santiago Nicoli Silva Secretária Geral da CMM SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE MARATAIZES - ESPÍRITO SANTO
REMESSA
PROC. Nº 4/86

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS AD
Comuzión Computentes pono
Camalisa e poneces

MARATAIZES - ES 19 DE Jameiro DE 2011



Câmara Municipal de Marataizes

Estado do Espírito Santo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marataízes-ES.

OFÍCIO Nº. 002/2011-CCJ



Ref. Projeto de Lei 003/2011 - Protocolo nº. 4186

Senhor Presidente:

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, por seus membros abaixo assinado, após avaliar o Projeto de Lei nº. 003/2011, protocolizado nesta Casa de Lei sob o nº. 4186, datado de 14/01/2011, que dispõe sobre a abertura de crédito especial requerida pelo Executivo para execução do projeto de aquisição/desapropriação de imóveis para construção de 02 (duas) escolas municipais, construção da Praça da Vida (antigo Beco da Morte), bem como inserção de elemento de despesa em atividades já integrantes na LOA, vêm a Vossa Excelência, requerer seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o pedido de informações abaixo aduzidas, acerca do PL em epígrafe.

O Projeto analisado carece de informações para sua aprovação, senão vejamos:

- 1- Laudo de avaliação dos imóveis a serem desapropriados, bem como escritura pública dos mesmos;
- 2- Seja informado o valor do superávit financeiro obtido no orçamento de 2010, já que a aprovação da proposta, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, depende da existência e recursos disponíveis, e, ainda assim, deve ser precedida de exposição justificativa.
- 3- Seja finalmente informado se tais programas estão previstos na LOA, PPA e na LDO, já que a abertura de crédito especial destina-se a atender objetivos não previstos no orçamento.

Assim, para que o PL tenha sua tramitação normal se faz necessário que seja atendida as informações acima referenciadas.

Diante do exposto, o PL nº. 003/2011 somente poderá seguir o curso normal com as informações requeridas, não estando pronto para votação.

Marataízes-Es, 19 de janeiro de 2011.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHADE N°-18 Sillal

PAULO CESAR AZEVEDO REZENDE Presidente- Relator

LUIZ CARLOS SILVA ALMELDA Voto do Vice-Presidente

ROBERTINO BATISTA DA SILVA Voto do Membro



Câmara Municipal de Martin

Estado do Espírito Santo

OFÍCIO Nº 058/2011 - GAB/PRES

Marataízes, 19 de janeiro de 2011

Excelentíssimo Prefeito,

taizes, 19 de janeiro de 2011.

OLHA DE

Requeiro a vossa excelência, em atendimento a solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, e com fundamento no que preceitua o art. 34, inciso II, do REGIM, que seja encaminhado a esta Casa de Leis o pedido de informações abaixo aduzidas, acerca do Projeto de Lei nº 003/11, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para execução do projeto de aquisição/desapropriação de imóveis para construção de 02 (duas) escolas municipais, construção da Praça da Vida (antigo Beco da Morte), bem como inserção de elemento de despesa em atividades já integrantes na LOA.

Após análise da referida proposição, em conformidade com o parecer do procurador, protocolizado sob o nº 4204/11, concluiu-se que referido projeto carece de informações e modificações, senão vejamos:

- 1- Laudo de avaliação dos imóveis a serem desapropriados, bem como escritura pública dos mesmos;
- 2- Seja informado o valor do superávit financeiro obtido no orçamento de 2010, já que a aprovação da proposta, na forma do art. 43, § 1°, inciso I, depende da existência e recursos disponíveis, e, ainda assim, deve ser precedida de exposição justificativa.
- 3- Seja finalmente informado se tais programas estão previstos na LOA, PPA e na LDO, já que a abertura de crédito especial destina-se a atender objetivos não previstos no orçamento.

Assim, para que o PL tenha sua tramitação normal se faz necessário que seja atendida as informações acima referenciadas.





Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, o PL nº. 003/2011 somente poderá seguir o curso normal com as informações requeridas, não estando pronto para votação.

Atenciosamente,

FOLHA DE N°20 Sille

Willian de Souza Duarte Presidente da C.M.M.

A Sua Excelência o Senhor Dr. Jander Nunes Vidal Prefeito Municipal de Marataízes SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO
JUNTA DA

CERTIFICO QUE, JUNTO A ESTES AUTOS OT PMM/GAB/
PREFEITO Nº 009/11- profocolo nº 4244.

AS 17454MIN 06 NO DE Jameiro DE 2011

Colhando O - Claudiano



Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº_

Data: *20 | 0*

Prefeitura Municipal de Marataizes

Gabinete do Prefeito

17:42

FOLHA DE

Marataízes - ES, 20 de janeiro de 2011

PMM/OF/GAB/PREFEITO/N° 009/2011.

Senhor Presidente,

Em resposta ao seu r. ofício nº 058/2011, venho informar o que segue, satisfazendo assim a solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final desta Câmara.

- 1) Laudo de avaliação dos imóveis a serem desapropriados, bem como escritura pública dos mesmos Seguem anexos.
- 2) Seja informado o valor do superávit financeiro obtido no orçamento de 2010, já que a aprovação da proposta, na forma do art. 43, § 1º inciso I, depende da existência e recursos disponíveis, e, ainda assim, dever ser precedida de exposição justificativa Segue anexo
- 3) Seja finalmente informado se tais programas estão previstos na LOA, PPA e na LDO, já que a abertura de crédito especial destina-se a atender objetivos não previstos no orçamento.
- Informamos que tais despesas podem ser inseridas, pois está previsto na nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, conforme cópia anexa.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração a V. Exa e seus dignos pares.

Atenciosamente

JANDER NUNES VIDAL
Prefeito Municipal de Marataízes

Ao

Exmo. Sr.

WILIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Av. Rubens Rangel, 411 – Cidade Nova – Marataízes – ES <u>www.marataizes.es.gov.br</u> Tel(28) 3532-3636

> ADMINISTRAÇÃO 2009/2012 UM NOVO TEMPO



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONSOLIDADO ESPÍRITO SANTO 01.609.408/0001-28 ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2010

Código	Descrição			PASSIVO	PASSIVO	
10000000000	ATIVO FINANCEIRO	Total	l Código	Descrição		
11000000000	DISPONÍVEL	14.904.111,02	210000000000	PASSIVO FINANCEIRO	Tota	
111000000000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	14.836.351,49	211000000000	OBRIGAÇÕES P/ EMISSÃO DE EMPENHOS	8.687.969,	
111100000000	CAIXA	14.836.351,49	211100000000	OBRIGAÇÕES P/EMPENHOS EMITIDOS	8.490.399,95	
11110100000	CAIXA	21,62	211110000000	RESTOS A PAGAR	8.490,399,95	
11120000000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	21,62	211110100000	RESTOS A PAGAR	8,490,399,95	
11120100000	BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S.A.	4.813.759,69	211110101000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - DIVERSOS	8.490,399,95	
11120200000	BANCO DO BRASIL S/A	:,240 495,73	211110102000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PESSOAL	1.652.337,54	
11120300000	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	730 517,47	211110103000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - DIVERSOS	106.609,09	
11129900000		2.730.631,77	212000000000	DEPÓSITOS	6.731.453,32	
11140000000	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	112.114,72	212100000000	CONSIGNAÇÕES	197.569,69	
11140200000		5 360,904,81	212110000000	VALORES RETIDOS DE SERVIDORES	123.641,52	
11140207000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS	I	212110200000	INSS - SERVIDORES	33.807,49	
11140300000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		212110200001		33,456,74	
11140305000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDOS		212110200999	RETENÇÃO INSS SERVIDORES CÂMARA	1.848.28	
11140399000	FUNDEF	i i	212119900000	INSS - SERVIDORES	31,608,46	
1140400000	OUTROS FUNDOS	1	212119900012	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	350.75	
1140402000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONVÉNIOS	1	212120000000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-CÂMARA	350,75	
1140403000	BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S.A.		212120100000	TESOURO MUNICIPAL	56,880,20	
1140403000	BANCO DO BRASIL S/A	<u> </u>	212120100999	IRRF DE SERVIDORES	3 025,23	
1140500000	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	l l	212120200000	IRRF DE SERVIDORES	3 025,23	
1140501000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO DO BRASIL S/A	1	212129900000	IRRF DE PF/PJ	15 481,48	
1140501000	DIVERSAS APLICAÇÕES - BANCO DO BRASIL S/A	1 1	212129900000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS MUNICIPAIS	38 373,49	
1140600000	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANESTES		212129900002	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	37 413,99	
1150000000	DIVERSAS APLICAÇÕES BANESTES	1	212130000000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS MUNICIPAIS	959,50	
	RECURSOS VINCULADOS	1	212130100000	TESOURO FEDERAL E ESTADUAL	32 953,83	
1150100000	BANCOS - CONVÉNIOS	l I	212130100000	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS .	32.953.83	
I	BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S A.	1	212310000000	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	73 928,17	
150103000	BANCO DO BRASIL S/A	1	212310100000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	37 568,63	
1150104000	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		212370000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	37 568,63	
150400000	RECURSOS DA SAUDE	1	112370300000	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	36 359,54	
150401000	RECURSOS PROPRIOS	" -		DEVOLUÇÃO DE VALORES A QUEM DE DIREITO	36 359,54	
150402000	RECURSOS DO SUS	988 353.12	112370300999	DEVOLUÇÃO DE VALORES A QUEM DE DIREITO	36 359,54	
150500000	RECURSOS DA EDUCAÇÃO	1 604 992.55	1			
150501000	RECURSOS DA EDUCAÇÃO - FUNDE:	174 905,89	ĺ			
150503000	RECURSOS DA EDUCAÇÃO - MDE	701 705 97				
150599000	OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		ļ			
159900000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	728 380 69	f			
159901000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	55 480,84			FC 2 7	
	REALIZÁVEL	55 480 84				
1000000nn	CREDITOS A RECEBER	67.759,53	İ			
190000000	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	7 587 27				
90200000	SALARIO-NI VTERNEDADE	7 587 27	į			
99300002	SALAR,OMATERNIDADE + CANARA	5.085.2	1			
in thousan	CREDITOS A RECEBER FOLIA DE PAGAMENTO	5 085 12			mi ell	
1	MELT AS DECRASSED ARPCORD	743 _{1,7} 34	Ì			



MUNICIPIO DE MARATAIZES CONSOLIDADO ESPÍRITO SANTO 01.609.408/0001-28 ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2010

ATIVO				PASSIVO				
ódigo	Descrição	Total	Código	Descrição		Tota		
2191000002	2001,110	1.694,79						
2199900000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	807,36						
2199900004	CRÉDITOS FUNCIONÁRIOS CONSIGNAÇÃO - CEF	420,57						
2199900008	CREDITOS FUNC CONSIGNAÇÃO CEF- CÂMARA	38,01						
12199900010	CRÉDITOS FUNCIONÁRIOS- SINDICATO/CÂMARA	348,78			j			
2200000000	DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	60.172,26						
2290000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	60.172,26						
12299900000	OUTRAS RESPONSABILIDADES	60.172,26						
12299900001	INSS - CAMARA MUNICIPAL	60.172,26						
20000000000	ATIVO PERMANENTE	83.490.037,41	2200000000000	PASSIVO PERMANENTE		818.835		
210000000000	BENS	23.086.985,52	2230000000000	DÍVIDA FUNDADA	818	8.835,85		
	MÓVEIS E IMÓVEIS	23.086,985,52	223100000000	PARCELAMENTO DE INSS	722	2,222,36		
21100000000	BENS MÓVEIS	12 479.172,24	223110000000	PARCELAMENTO DE INSS	722	2.222,36		
211100000000 211101000000	BIBLIOTECAS	126.647,30	223 10100000	PARCELAMENTO DE INSS	722	2.222.36		
	MÁQUINAS, FERRAM. E UTENSÍLIOS DE LONGA DURAÇÃO	711 160,72	2234000000000	EM CONTRATOS	96	6,613,49		
21110200000	ACERVOS	10,800,00	223420000000	BANCO DO BRASIL S.A.	96	6.613,49		
21110300000	MOBILIÁRIO EM GERAL	630.690,74	223420100000	BANCO DO BRASIL S.A.	96	6,613,49		
21110400000	VEÍCULOS	3.180.347,03	1					
21110500000	AERONAVES	14.350,00		·				
21110700000	OUTROS BENS MÓVEIS	7 805.176,45						
21119900000	BENS IMÓVEIS	10,607.813.28						
2!1200000000		4,764 770,42						
21120200000	EDIFICAÇÕES	1 797 378 45	ł					
21120400000	REFORMA, BENFEITORIA OU MELHORIA	1.27[670,97			İ			
21120600000	TERRENOS CORRES EM ANIDAMENTO	1 728,996,77		4				
21120800000	OBRAS EM ANDAMENTO ·	1 0.14 996 67						
21129900000	OUTROS BENS IMÓVEIS	56.665.467,42						
23000000000	CRÉDITOS	56 501 249,22						
23100000000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	56 501 249,22						
23130000000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTAR!A	56 262,998,35			4			
23130100000	TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE DE IMPOSTOS	238 250,87						
23130200000	TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE DE OUTROS TRIBUTOS	164 218 20	1			The Sales of the Sales of the		
23200000000	CRÉDITOS NÃO TRIBUTARIOS	164 218 20			# r c a	5 6		
23210000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRUN	164.218.20	1			چ کی		
23210100000	NÃO TRIBUTARIA	3,737.584.47				<u>ر</u> ه ي		
24000000000	VALORES	3,737,584,47	1			<i>₽</i> ₹		
124400000000	ESTOQUES	3 737.584 47				نو پ		
24410000000	ESTOQUE INTERNO - AUMONARIFADO	1 737 584 47				Ç		
134410100000	MA JERIAL DE CONSUMO			CURTOTAL BASSIVO		0 <u>506 805</u>		
	SUBTOTAL A FIVO	98.394.148.4	3	SUBTOTAL PASSIVO	1	8.887.342		
			,	ATIVO REAL LÍQUIDO TOTAL PASSIVO		8.394.148		
	TOTAL ATIVO	98,394.148.4		PASSIVO COMPENSADO				
90000000000	ATIVO COMPENSADO		2900000000000	l control of the cont				
990000000000	CONTROLE DE COMPENSAÇÃO		2990000000000	CONTROLE DE COMPENSAÇÃO				
(sicijagengang	VAUOROS ENTRODEREDE TERCETROS		2991000000000	CONTRAPARTIDA DE VALORES EM PODER DE TERCEIROS				



MUNICIPIO DE MARATAIZES CONSOLIDADO ESPÍRITO SANTO 01.609.408/0001-28

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2010

	ATIVO			PASSIVO		
Código	Descrição	Total	Código	Descrição	Total	
1991001000000			299100100000	<u> </u>	1	
199200000000	VALORES DE TERCEIROS		299200000000	CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS	1	
199200100000	VALORES DE TERCEIROS		299200100000	CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS		
199300000000	VALORES NOMINAIS EMITIDOS		299300000000	CONTRAPARTIDA DE VALORES NOMINAIS EMITIDOS		
199300100000	VALORES NOMINAIS EMITIDOS		299300100000	CONTRAPARTIDA DE VALORES NOMINAIS EMITIDOS		
199900000000	DIVERSOS		299900000000	CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS		
199900100000	DIVERSOS		299900100000	CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS		
	TOTAL GERAL DO ATIVO	98.394.148,43		TOTAL GERAL DO PASSIVO	98.394.148,43	





Prefeitura Municipal de Marataízes Gabinete do Prefeito

- Criação do selo de origem e qualidade do pescado;
- Manutenção das atividades da Secretaria;
- Criação da feira do pecador Artesanal com exposição de peixes ornamentais e marítimos.

Secretaria Municipal de Educação

Projetos:

- Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura das Escolas da rede Municipal de Ensino;
- Construção e reforma de Quadras e Ginásio Poliesportivo;
- Implantação de bibliotecas nas escolas e implementação de biblioteca virtual e itinerante municipal;
- Implantação de laboratórios de informática;
- Construção de espaço físico para escola de música e outras atividades artísticas;
- Programa de Transporte Escolar;
- Programa de Alimentação e Nutrição Escolar,
- Programa de atendimentos aos alunos com necessidades especiais em parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais;
- Programa de capacitação de Recursos Humanos (Formação Continuada);
- Programa de Difusão e Popularização da Leitura;
- Programa de Padronização da rede Municipal de Ensino;
- Programa de Incentivo ao Esporte;
- Aquisição de imóveis;
- Implantação do Programa de Vídeo monitoramento fixo;
- Implantação e manutenção de tele centros;
- Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos e eletrodomésticos;
- Aquisição de computadores e equipamentos de informática;
- Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para as escolas;
- Aquisição de equipamentos para suporte às atividades recreativas dirigidas;
- Aquisição de veículos e utilitários;
- Aquisição de uniformes e instrumentos para a escola de música;
- Aquisição de acervo para bibliotecas (livros, revistas, jornais e outros);
- Aquisição de mobiliário em geral para secretaria e escolas.

Atividades

- Elaboração do Plano Municipal de Educação;
- Apoio ao sistema municipal de segurança;
- Realização de Concurso Público;
- Manutenção das atividades da SEMED;
- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental;
- Manutenção das atividades da Educação Infantil;





Prefeitura Municipal de Marataízes Gabinete do Prefeito

 Procedimento para o cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita, obedecendo as condições estabelecidas na Lei Complementar 101/2000.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano

Projetos:

- Construção da Rodoviária Municipal;
- Construção de Portal nas entradas da Cidade;
- Construção e/ou ampliação de rede de água tratada em área urbana e rural;
- Construção e/ou ampliação de rede de iluminação pública urbana e rural;
- Construção e/ou ampliação na rede de telefonia urbana e rural;
- Construção e/ou ampliação de redes de esgotamento sanitário;
- Construção e/ou ampliação de redes de drenagem pluvial;
- Construção, ampliação, pavimentação e reforma de ruas e avenidas;
- Urbanização e padronização da orla marítima;
- Construção de praças paisagísticas;
- Împlantação de Usina de Tratamento de Lixo, inclusive terreno;
- Aquisição e/ou desapropriação de terreno para ampliação de depósito de lixo;
- Construção e instalação de Usina de Asfalto:
- Construção, ampliação e reforma de quadras com ou sem cobertura, inclusive quadras poliesportivas, com aquisição ou desapropriação de terrenos;
- Aquisição e ou desapropriação de terrenos;
- Construção e Reforma de abrigos em ponto de ônibus;
- Construção de alambrados e bancos em quadras e praças;
- Construção e/ou reforma de Pontes;
- Construção de Capelas Mortuárias, inclusive aquisição de terrenos;
- Construção de Ginásio Coberto;
- Reforma e Revitalização de Monumento Histórico;
- Dragagem e Urbanização do Porto da Barra(Rio Itapemirim);
- Reforma e Manutenção do Pier da Barra com melhorias e edificações;
- Construção / Ampliação do Cemitério Público;
- Construção de Porto;
- Construção de Zoonomose;
- Construção e Manutenção das Escolas Municipais;
- Construção e Manutenção das Unidades de Saúde;
- Construção de Garagem e Oficina de Manutenção da Frota Municipal;
- Serviços de Contenção de Marés (quebra mar);
- Aquisição de Veículos;
- Aquisição de Máquinas (Retro Escavadeiras, Motoniveladoras, Pá Carregadeiras e outras);
- Aquisição de Caminhões e coletores de lixo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Objeto

Desapropriação de área de terrenos possuindo um total de 4.355,00 m² (Quatro mil trezentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), composta dos lotes nº: 45,46,47,48,49,50,51,52,53,54 e o 56 com 300,00 m² cada um, o lote nº 55 medindo 525,00 m² e o lote nº 57 com 530,00 m², da Quadra 10. Confrontandose entre si e as Ruas 1 e 2,do Bairro Santa Rita II, na Comarca e Município de Marataizes.

- Proprietário
 Conforme Registro de Imóveis do Cartório de Primeiro Ofício, encontra-se que ZÉLIA VIANA DE MORAES é proprietária dos referidos lotes.
- Objetivo da Avaliação
 Destina-se a área a construção da CEMEI PRISCILA FERREIRA DA SILVA

4. Método utilizado:

Foi o comparativo direto, por ser o mais adequado neste caso, obtivemos informações de preços de terrenos semelhantes, localizados na mesma região cuja a venda foi realizada. Utilizamos ainda informações obtidas com corretores de imóveis do município.

5. Conclusão:

Considerando as informações colhidas, as análises efetuadas, os resultados obtidos dentro do método aplicado, bem como suas formas, e localizações, concluímos que o valor a ser atribuído à área é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Se dando valor de metro quadrado de R\$ 16,07 (Dezesseis reais e sete centavos).

Marataizes,04 de janeiro de 2011.

ROGERIO SA

CREA 3. 109/D-58





CARTORIO DU PRIMEIRO OFÍCIO

Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos OFICIAL

PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS. Nº. 176 – CENTRO – ITAPEMIRIM – ES – CEP. 29330-000 – FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro de **número 2/G** de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o n.º 1, na matrícula nº. 2.067 de ordem, em 23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui procedidas, encontrei que ZELIAVIANA DEMORAES, brasileira, de prendas domésticas, residente na cidade Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do seguinte imóvel: "Um (01) lote de terreno irregular para construção sob o nº 57 (cinquenta e sete), da Quadra nº. 10 (dez), medindo quinhentos e trinta metros (530,00M²) quadrados, situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataízes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua 1 Projetada, fundos com o lote nº. 55, lado direito com o lote nº. 56, e lado esquerdo com a Rua 11 Projetada, conforme planta"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a outros diversos lotes. CERTIFICO AINDA, que consta transcrito sob o n°. 3-2.067 de ordem, às fls. 189, do Lv°. 2/G, de Registro Geral, em data de 04/04/1988, a seguinte transcrição: Segue no verso

faleceu no dia 16/09/1982 VIANA DE MORAES, que o imóvel objeto da presente CERTÍFICO MAIS, certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e legais convencionais. quaisquer ônus reais, ou que inexiste qualquer registro de citações reipersecutórias sobre imóvel objeto pessoais presente certidão. A presente certidão é valida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.////// Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010.//

> Rodrigo L Martins Horiman Substituto Legal

11.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martíns, 176 Centro - CEP 29330-000

| ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO |





CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos OFICIAL

PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS. Nº. 176 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000 - FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro de número 2/G de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o n.º 1, na matrícula nº 2.067 de ordem, em 23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui ZELIA VIANA DE MORAES, procedidas, encontrei que brasileira, de prendas domésticas, residente na cidade Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do "Um (01) lote de terreno irregular para seguinte imóvel: construção sob o nº. 55 (cinquenta e cinco), da Quadra nº. (dez), medindo quinhentos e vinte e cinco metros (525,00M²) quadrados, situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataízes, no município e comarca de Marataízes confrontando-se pela frente com a Rua 5 Projetada, fundos com os lotes n°s. 56 e 57, e lado esquerdo com o lote n°. 53, conforme planta"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a outros diversos lotes. CERTIFICO AINDA, que consta transcrito sob o n°. 3-2.067 de ordem, às fls. 189, do Lv°. 2/G, de Registro Geral, em data de 04/04/1988, a seguinte transcrição: Seque no verso

arquite of s VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 adquirente ZÉLIA anos de idade". CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e CERTIFICO convencionais. reais, ·legais ou ônus quaisquer que inexiste qualquer registro de citações de ações imóvel objeto reipersecutórias sobre 0 pessoais reais presente certidão. A presente certidão é valida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta à Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.////// Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010 ///////

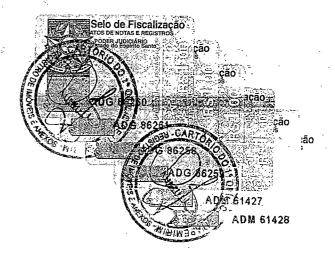
> Rodrigo J. Mertins Hollman Substituto Legal

11.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO





CARTÓRIO DO PRIMEIRO DEÍSIO

Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos OFICIAL

PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS. Nº. 176 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000 - FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro de número 2/G de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o $n.^{\circ}$ 1, na matrícula n° . 2.067 de ordem, 23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui procedidas, encontrei que ZÉLIA VIANA DE MORAES, viúva, prendas domésticas, residente na cidade de brasileira, de Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do seguinte imóvel: "Um (01) lote de terreno para construção sob o n°. 56 (cinquenta e seis), da Quadra n°. 10 (dez), medindo doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, <u>ou seja com trezentos metros (300,00M²) quadrados</u>, situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataizes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua 1 Projetada, fundos com o lote nº. 55, lado direito com o lote nº. 54, e lado esquerdo com o lote nº. 57, conforme planta"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a outros diversos lotes. CERTIFICO AINDA, que consta Segue no verso ...

95A, a seculnde tiansol regt° datado de 03/04/1988, "Certifico certidão de óbito nº. 22.405, arquivados neste Cartório, que a adquirente ZÉLIA VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 anos de idade". CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e convencionais. quaisquer ônus reais, legais ou que inexiste qualquer registro de citações de ações FINALMENTE, reipersecutórias imóvel objeto pessoais sobre reais presente certidão. A presente certidão é valida por 30 dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1° do Decreto n°. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985. Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010.///////

11.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

<u> I</u>TAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO <u>I</u>

Rodrigo L Mertine Hoffman Substituto Legal





Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos

PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, Nº. 176 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000 - FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro de **número 2/G** de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o $n.^{\circ}$ 1, na matrícula n° . 2.067—de ordem, em 23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui procedidas, encontrei que ZÉLTA VIANA DE MORAES, viúva, brasileira, de prendas domésticas, residente cidade na Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do seguinte imóvel: "Um (01) lote de terreno para construção sob o n°. 53 (cinquenta e três), da Quadra n°. 10 (dez), medindo doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja com trezentos metros (300,00M²) quadrados, situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataizes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua 2 Projetada, fundos com o lote nº. 54, lado direito com o lote nº. 55, e lado esquerdo com o lote nº. 51, conforme planta"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a outros diversos lotes. CERTIFICO AINDA, que consta Seque no verso

reqt° datado de 03/04/1988, certidão de óbito nº. 22.405, arquivados neste Cartório, adquirente ZÉLIA VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 anos de idade". CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e convencionais. quaisquer ônus reais, legais ou que inexiste qualquer registro de citações de ações FINALMENTE, pessoais reipersecutórias sobre imóvel reais presente certidão. A presente certidão é valida por 30 dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1° do Decreto n°. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.// Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010.///////

> Rodrigo J. Martins Frommen Substituto Legal

11.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO 🛊





CARTORIO DO PRIMEIRO UNIO.

Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos OFICIAL

PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, №. 176 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000 - FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro de número 2/G de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o $n.^{\circ}$ 1, na matrícula n° . 2.067 de ordem, 23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das busças aqui procedidas, encontrei que ZÉLIA VIANA MORAES, $D\!E$ prendas domésticas, residente na cidade brasileira, de Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do seguinte imóvel: "Um (01) lote de terreno para construção sob o n°. 54 (cinquenta e quatro), da Quadra n°. 10 (dez), medindo doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja com trezentos metros (300,00M²) quadrados, situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataizes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua I Projetada, fundos com o lote nº . 53, lado direito com o lote nº. 52, e lado esquerdo com o lote nº. 56, conforme planta"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a outros diversos lotes. CERTIFICO AINDA, que consta Segue no verso



reqt° datado de 03/04/1988, certidão de óbito nº. 22.405, arquivados neste Cartório, adquirente ZÉLIA VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 anos de idade". CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais. FINALMENTE, que inexiste qualquer registro de citações de ações reipersecutórias pessoais sobre 0 imóvel presente certidão. A presente certidão é valida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1° do Decreto n°. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.// Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010.///////

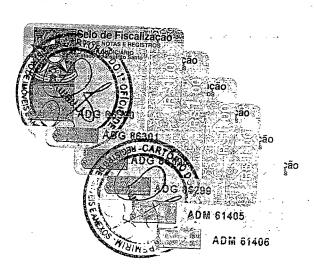
> Roxingo J. Mertine Frommen Substitute Legal

11.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO J





Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos OFICIAL

PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, Nº. 176 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000 - FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro de **número 2/G** de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o n.º 1, na matrícula nº. -2.067 de ordem, em 23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui ZELIA VIANA DE MORAES, viúva, procedidas, encontrei que brasileira, de prendas domésticas, residente na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do seguinte imóvel: "Um (01) lote de terreno para construção sob o nº. 51 (cinquenta e um), da Quadra nº. 10 (dez), medindo doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja com trezentos metros (300,00M²) quadrados, situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataízes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua 2 Projetada, fundos com o lote nº. 52, lado direito com o lote nº. 53, e lado esquerdo com o lote nº. 49, conforme planta"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a outros diversos lotes. CERTIFICO AINDA, que consta Seque no verso



de Podictro Caral, em data de 14704/1966, regt° datado de 03/04/1988, "Certifico em face a 22.405, arquivados neste Cartório, que a certidão de óbito nº. adquirente ZÉLIA VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 anos de idade". CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e convencionais. reais, legais quaisquer ônus ou FINALMENTE, que inexiste qualquer registro de citações de ações reipersecutórias imóvel objeto pessoais sobre 0 presente certidão. A presente certidão é valida por 30 (trinta) dias à partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985 Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010.///////

> Rodrigo L Martine Hoffman Substituto Legal

11.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO I











Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos OFICIAL

PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, Nº. 176 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000 - FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro de **número 2/G** de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o n.º 1, na matrícula nº. -2.067 de ordem, em 23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas àqui ZELIA VIANA DE MORAES, viúva, procedidas, encontrei que brasileira, de prendas domésticas, residente na cidade Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do seguinte imóvel: "Um (01) lote de terreno para construção sob o $ilde{ t n}$. 52 (cinquenta e dois), da Quadra $ilde{ t n}$ °. 10 ($ext{dez}$), $ext{medindo}$ doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja com trezentos metros (300,00M²) quadrados, situado no "BAIRRO SANTA-RITA II", na Praia de Marataízes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua 1 Projetada, fundos com o lote nº. 51, lado direito com o lote n°. 50, e lado esquerdo com o lote n°. 54, conforme plantă"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a outros diversos lotes. CERTIFICO AINDA, que consta Seque no verso

de Registro Geral, em data de 04/04/1988, a seguinte transcrição: face a regt° datado de 03/04/1988, certidão de óbito nº. 22.405, arquivados neste Cartório, adquirente ZÉLIA VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 anos de idade". CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e legais convencionais. CERTIFICO quaisquer ônus reais, ou FINALMENTE, que inexiste qualquer registro de citações de ações objeto pessoais reipersecutórias sobre 0 imóvel presente certidão. A presente certidão é valida por 30 partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso diasta IV do artigo 1° do Decreto n°. 93.240, de 09 de setembro de 1986 que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985 Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010.///////

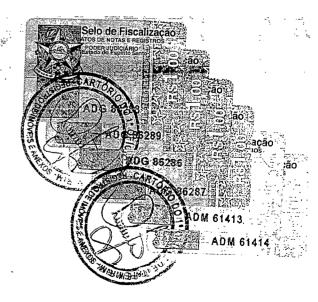
> Rodrigo J. Martins Hoffman Bubstitio Legal

11.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

LITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO I





Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS. №. 176 – CENTRO – ITAPEMIRIM – ES – CEP. 29330-000 – FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro de **número 2/G** de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o $n.^{\circ}$ 1, na matrícula n° . 2.067 de ordem, em 23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui procedidas, encontrei que ZÉLIA VIANA DE MORAES, viúva, brasileira, de prendas domésticas, residente na cidade Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do seguinte imóvel: "Um (01) lote de terreno para construção seb o nº. 49 (quarenta e nove), da Quadra nº. 10 (dez), medindo doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja com trezentos metros (300,00M²) situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataízes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua 2 Projetada, fundos com o lote nº. 50, lado direito com o lote nº. 51, e lado esquerdo com o lote nº. 47, conforme planta"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído lotes. CERTIFICO AINDA, que consta também a outros diversos Seque no verso

de Registro Geral, em data de 04/04/1988, a seguinte transcrição: face reqt° datado de 03/04/1988, certidão de óbito nº. 22.405, arquivados neste Cartório, que a adquirente ZÉLIA VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 anos de idade". - CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais convencionais. ou FINALMENTE, que inexiste qualquer registro de citações de ações pessoais reipersecutórias sobre 0 imóvel objeto presente certidão. A presente certidão é valida por 30 a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1° do Decreto n°. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985 Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010.///////

> Rodingo J. Mertins Hoffman Substituto Legal

11.495.955/0001-83¹

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO I

Selo de Fiscalização

TOS DE NOTAS É REGISTROS

PODER JUDICARO
SELÍCADO

ADOR 86 APA

ADOR 86 AP



Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos OFICIAL

PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS. Nº. 176 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000 - FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro- de número 2/G de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o n.º 1, na matrícula nº. 2.067 de ordem, em 23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui procedidas, encontrei que ZELIA VIANA DE MORAES, brasileira, de prendas domésticas, residente cidade na Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros "Um (01) lote de terreno para construção sob o seguinte imóvel: nº. 50 (cinquenta), da Quadra nº. 10 (dez), medindo doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja com trezentos metros (300,00M2) quadrados, situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataízes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua 1 Projetada, fundos com o lote nº. 49, lado direito com o lote nº. 48, e lado esquerdo com o lote nº. 52, conforme planta"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a lotes. CERTIFICO AINDA, que diversos outros ... Seque no verso

de Registro Geral, em data de 04/04/1988, a seguinte transcrição: face reqt° datado de 03/04/1988, certidão de óbito nº. 22.405, arquivados neste Cartório, que a adquirente ZÉLIA VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 anos de idade". CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais. CERTIFICO que inexiste qualquer registro de citações de ações pessoais reipersecutórias sobre 0 imóvel objeto presente certidão. A presente certidão é valida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1° do Decreto n°. 93.240, de 09 de setembro de 1986 que regulamenta a Lei nº: 7.433 de 18 de dezembro de 1985 Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010.//////

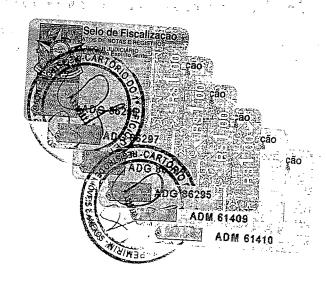
> Rodrigo L. Martins Homman Substituto Legal

111.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

<u> ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO (</u>





Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos OFICIAL

PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, Nº. 176 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000 - FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro de número 2/G de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o $n.^{\circ}$ 1, na matrícula n° 2.067 de ordem, em 23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui procedidas, encontrei que ZÉLIA VIANA DE MORAES, viúva, brasileira, de prendas domésticas, residente na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do seguinte imóvel: "Um (01) lote de terreno para construção seb o n° . 47 (quarenta e sete), da Quadra n° . 10 (dez), medindo doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja com trezentos metros (300,00M²) quadrados, situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataizes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua 2 Projetada, fundos com o lote nº. 48, lado direito com o lote nº. 49, e lado esquerdo com o lote nº. 45, conforme planta"; imovel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a outros diversos lotes. CERTIFICO AINDA, que consta Seque no verso ..

de Registro Geral, em data de 04/04/1988, a sequinte reqt° datado de 03/04/1988, face certidão de óbito nº. 22.405, arquivados neste Cartório, adquirente ZÉLIA VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 anos de idade". CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais. que inexiste qualquer registro de citações de ações pessoais reipersecutórias sobre imóvel objeto presente certidão. A presente certidão é valida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986 que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.////// Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010.///////

> Rodrigo J. Martins Hommon Substituto Legal

11.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO J

Selo de Fiscalização e tros pe non se encurs nos processor de company de comp



Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos OFICIAL

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, №. 176 – CENTRO – ITAPEMIRIM – ES – CEP. 29330-000 – FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro de número 2/G de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o n.º 1, na matrícula nº. -2.067 de ordem, em-23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui procedidas, encontrei que ZÉLIA VIANA DE MORAES, brasileira, de prendas domésticas, residente na cidade Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do "Um (01) lote de terreno para construção sob o seguinte imóvel: nº. 48 (quarenta e oito), da Quadra nº. 10 (dez), medindo doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja com trezentos metros (300,00M²) quadrados, situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataizes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua 1 Projetada, fundos com o lote nº. 47, lado direito com o lote nº. 46, e lado esquerdo com o lote nº. 50, conforme planta"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a outros diversos lotes. CERTIFICO AINDA, que consta Seque no verso

Geral, em data de 04/04/1988, a seguinte transcrição: reqt° datado de 03/04/1988, certidão de óbito nº. 22.405, arquivados neste Cartório, adquirente ZÉLIA VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 anos de idade". CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais convencionais. FINALMENTE, que inexiste qualquer registro de citações de ações pessoais reipersecutórias sobre imóvel 0 objeto presente certidão. A presente certidão é valida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986 que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985 Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010.///////

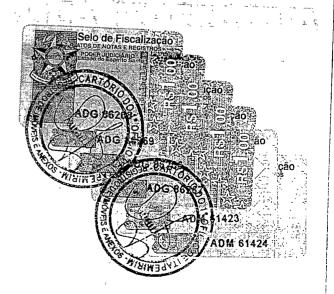
> Rodrigo J. Martins Hoffman Substituto Legal

11.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

LITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO J





Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Santos OFICIAL

PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS. Nº. 176 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000 - FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro- de número 2/G de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o n.º 1, na matrícula nº. 2.067 de ordem, em 23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui procedidas, encontrei que ZELIA VIANA DE MORAES, brasileira, de prendas domésticas, residente na cidade Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do seguinte imóvel: "Um (01) lote de terreno para construção sob o nº. 45 (quarenta e cinco), da Quadra nº. 10 (dez), medindo doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja com trezentos metros (300,00M²) quadrados, situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataízes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua 2 Projetada, fundos com o lote nº. 40, lado direito com o lote nº. 47, e lado esquerdo com o lote nº. 43, conforme planta"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a outros diversos lotes. CERTIFICO AINDA, que consta Seque no verso ..

de Registro Geral, em data de 04/04/1988, a seguinte transcrição: "Certifico em reqt° datado de 03/04/1988, face certidão de óbito nº. 22.405, arquivados neste Cartório, adquirente ZÉLIA VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 anos de idade". CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais. CERTIFICO FINALMENTE, que inexiste qualquer registro de citações de ações pessoais reipersecutórias sobre imóvel objeto presente certidão. A presente certidão é valida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.// Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010.//////

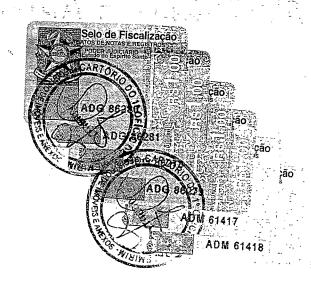
Substituto Legal

11.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

I ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO I





Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos

Bernardo Cruz Sántos OFICIAL

PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, Nº. 176 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000 - FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o livro de número 2/G de Registro Geral, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Itapemirim - E. Santo, às fls. 189, registrado sob o n.º 1, na matrícula nº. 2.067 de ordem, em-23/09/1977, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui procedidas, encontrei que ZELIA VIANA DE MORAES, domésticas, residente na cidade de brasileira, de prendas Cachoeiro de Itapemirim - ES, é proprietária dentre outros do sequinte imóvel: "Um (01) lote de terreno para construção sob o nº. 46 (quarenta e seis), da Quadra nº. 10 (dez), medindo doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e ou seja com trezentos metros (300,00M²) esquerda, situado no "BAIRRO SANTA RITA II", na Praia de Marataízes, no município e comarca de Marataízes - ES, confrontando-se pela frente com a Rua 1 Projetada, fundos com o lote nº. 45, lado direito com o lote nº. 44, e lado esquerdo com o lote nº. 48, conforme planta"; imóvel esse que havido através de meação de João Enéas de Moraes (Espólio), conforme certidão de partilha datada de 30/06/1977, extraída pelo Esc. Antônio Augusto de Freitas Machado do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim - ES, partilha julgada por sentença, que transitou em julgado em 17/06/77, no valor de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), atribuído também a outros diversos lotes. CERTIFICO AINDA, que consta Seque no verso

om data de 04/04/1988, a seguinte transcrição: datado de 03/04/1988, reqt° certidão de óbito nº. 22.405, arquivados neste Cartório, adquirente ZÉLIA VIANA DE MORAES, faleceu no dia 16/09/1982 com 66 anos de idade". CERTIFICO MAIS, que o imóvel objeto da presente certidão, encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e quaisquer reais, ônus legais convencionais. CERTIFICO que inexiste qualquer registro de citações de ações reais pessoais reipersecutórias sobre imóvel Ö objeto presente certidão. A presente certidão é valida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986 que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985. Itapemirim-ES, 27 (vinte e sete) de - DEZEMBRO - de 2010 ///////

> Rodrigo L Martins Hoffman Substituto Legal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

I ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO I

Selo de Fiscalizáção de Artista d







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

<u>LAUDO DE AVALIAÇÃO</u>

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Área de terra sem benfeitorias medindo 91,30 m de frente para a Avenida da Integração (Espinha de Peixe), fundos medindo 60,50 m, confrontandose com o reservatório de água tratada de propriedade do S.A.A.E do lado esquerdo, com mesma medida do lado direito dentro da área do Espólio de AYD MIGUEL, perfazendo uma área de 5.523,65 (Cinco mil,quinhentos e vinte e três,virgula sessenta e cinco metros quadrados).

PROPRIETÁRIO:

Elvira Meireles Sad, viúva meeira, conforme Certidão do Cartório de Primeiro Ofício, Comarca de Itapemirim-ES, no Livro nº. 3J, às folhas 237, registrado sob o nº. 11.438 de ordem, em 22/10/1964.

MÊS DE REFERÊNCIA:

Dezembro de 2010.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

Desapropriação de área para implantação de novo prédio da EMEF Maria da Glória Nunes Nemmer.

Merco

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES:

Área com declive não acentuado, irregular, sem qualquer benfeitoria.

Método Utilizado na Avaliação:

Método utilizado foi o comparativo direto, por ser o mais adequado neste caso, obtivemos informações de preços de terrenos semelhantes, localizados na mesma região cuja a venda foi realizada. Utilizamos ainda informações informais obtidas com corretores de imóveis do município.

Conclusão:

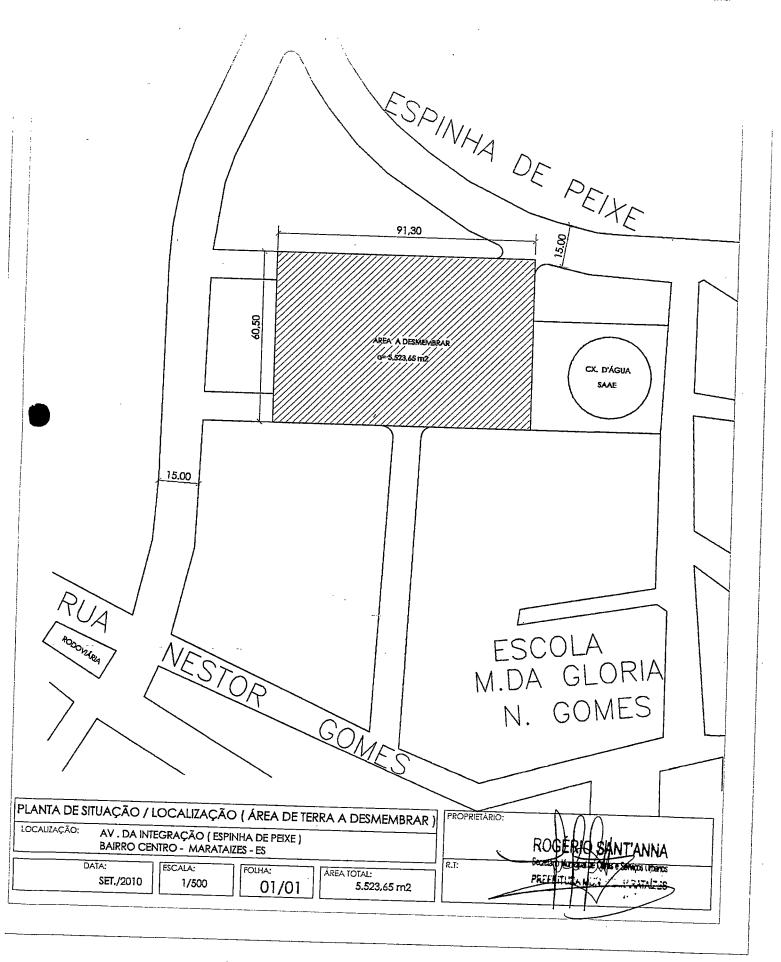
Considerando as informações colhidas, as análises efetuadas, os resultados obtidos dentro do método aplicado, bem como suas formas, e localizações, concluímos que o valor a ser atribuído à área é de R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Marataizes, 07 de dezembro de 2010.

GILBERTO DE FIGUEIREDO LOBATO

CREA-MG 15.769/D

FOLHADE Nº 44 DIWOU





Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Anexos



PCA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, Nº. 176 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000 - FONE/FAX (28) 3529-6073

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro nº. 3/J, de Transcrição das Transmissões, do Registro de Imoveis deste Municipio e Comarca de Itapemirim - ES, às folhas 237, registrado sob o n°. 11.438 de ordem, em 22/10/1964, com referência ao que me foi pedido, das buscas aqui procedidas, encontrei que ELVIRA MEIRELES SAD, viúva meeira, doméstica, com de idade, residente em Marataízes - ES, partilha julgada por sentença nesta Comarça em 1°/08/1963, conforme certidão extraída pelo Esc. Ezio Rocha - do Cartório do 2°. Oficio desta cidade em 04/11/1963, no valor de Cr\$703.859,50 (setecentos e três mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), houve no ESPÓLIO DE AYD MIGUEL, os seguintes imóveis: "Haverá uma propriedade agro-pastoril, com a área de milhão quarenta e três mil e vinte metros quadrados, ou seja vinte e um alqueires e vinte e dois litros, em pastos e capoeiras, sob a denominação geral de Marataízes, e com denominações parciais de Sumidouro, Baixa da Paca, Marataízes, Campo Acima situada na parte urbana e parte rural de *Marataízes,* Município, limitando-se frente, com a rua Nestor Gomes, extensão de cinqüenta e seis metros e cinqüenta centímetros, frente essa murada, parte ocupada com casas e uma pequena parte sem muro, e pelos demais lados COMSandoval Cortes, Antonio Jacques Soares, Irmãos Meleipe, Dario da Silva Campos, Murilo Alves, Estrada para Candeus, Murilo Alves, Soares & Irmão, Carlos



.....Seque no verso..

(exceto onze metros) essa com muro, paredes de casa na cercada pelos demais lados; adquirida pelas escrituras públicas de compra e venda e ainda pela esc. de cessão de herança lavrada no Cartório do 2º. Ofício desta cidade, em 09 de abril 1943, avaliada por quatrocentos e vinte sete mil cruzeiros (Cr\$427.000,00). Haverá uma casa sede, com alicerce de pedra, paredes de tijolos, assoalhada, forrada e pintada, com as instalações necessárias à vida urbana, situada a Rua Nestor Gomes, em Marataízes, e o respectivo terreno, situado no lugar Praia de Marataízes, que foi avaliado por cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$150.000,00), casa essa adquirida pela transcrição número 4.330 de ordem. Haverá uma propriedade com a área de duzentos e sessenta e seis mil e duzentos metros quadrados, em pastos, situado no lugar denominado Candéus, limitando-se pelos seus diversos lados com a Rodovia Cerejeira, Vila, com Otacílio Belo Hautequestt e Lopo Meireles, terreno esse cortado pela rodovia Itapemirim. Na área acima está incluído um terreno com um alqueire, mais ou menos, ocupado por Otacílio Belo Hautequestt, adquirido o terreno ora inventariado pelas transcrições nºs. 1.547 e 1.582 de ordem, na importância de cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$126.859,50)". CERTIFICO MAIS, que revendo o mesmo registro 11.438 de ordem, na coluna propria das averbações, encontrei o seguinte: 1°) Certafico e dou fé, face ao contrato inscrito no Lv°. 4-D, fls. 162, sob n°. 3.104, pesa a servidão convencional perpétua sobre uma faixa de 20mts de largura através propriedade ao lado e consequente servidão perpétua Em 15/10/1971. O Esc. a) Dorian Glauro de Moreno. passagem. 2°) Vide Lv°. 3-P, fls. 137, sob o n°. 16.447 - referente venda para a Prefeitura Municipal de Itapemirim, de uma área de terreno medindo 40x40=1.600,00m², situada no Morro, em Marataízes - ES, destinada a construção do reservatório e distribuição do serviço d'agua para Marataízes; 3°) Mat. 9.511 do L°. 2-1/V de 19.852,00m² Segue às fls. 02

át i



ullana we parter nural

Marataízes, neste Município e Comarca de Itapemirim - ES, denominação geral de Marataízes, e com as denominações parciais de Marataízes, Sumidoro, Baixa da Paca, Campo Acima 4°) Mat. 9.512 do Lv°. 2-2/V de 8.800m² vendidos a "Escelsa", sito na parte urbana e parte rural de Marataízes, neste Município e Comarca de Itapemirim - ES, sob a denominação geral de Marataízes, e com as denominações parciais de Marataízes, Sumidoro, Baixa da Paca, Campo Acima e Candéus. 5°) Mat. 9.513 de 12.530,00m² Servidão a "Escelsa", sito na parte urbana e parte de Marataizes, neste Município e Comarca de Itapemirim - ES, sob a denominação geral de Marataízes, e com denominações parciais de Marataízes, Sumidoro, Baixa da Paca, Campo Acima CERTIFICO MAIS, que com exceção das servidões acima, não encontrei nenhum outro ato averbado à margem do registro 11.438 de ordem, ônus. CERTIFICO FINALMENTE, que inexiste referente qualquer registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto da presente certidão. A presente certidão é 30 - (trinta) dias a partir da data de sua valida por conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 Itapemirim - ES, 02 (dois) de - D E Z E M B R O - de 2010.//////

Ĥά

Rodrigo J. Martins Hoffman Substituto Legal

⁷11.495.955/0001-83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

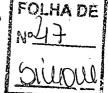
Praça Domingos José Martins, 176 Centro - CEP 29330-000

I ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO I





Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que se fizeram necessários que em 19 de janeiro de 2011, às 14h00min, reunimos como membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final para deliberarmos sobre o Projeto de Lei Nº. 003/2011; Protocolo Nº. 4186/2011, que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial. Após análise concluímos pela Constitucionalidade do referido Projeto de Lei, desde que as informações requeridas forem prestadas.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes - ES, 19 de janeiro de 2011.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA Vice - Presidente

ROBERTINO BATISTA DA SILVA Membro







COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI 003/2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais), para realização de projetos de programas de trabalho.

A abertura de crédito especial requerida pelo executivo é o montante para execução do projeto de aquisição imóveis para construção de 02 (duas) escolas municipais, construção da Praça da Vida (antigo Beco da Morte), bem como inserção de elemento de despesa em atividades já integrantes na LOA, afirmando ainda que os projetos são de grande interesse público.

Não obstante, informa ainda que o recurso financeiro para construção do projeto/atividade constante do PL nº 003/2011, já está disponibilizado em conta específica, utilizando como fonte para abertura do crédito especial o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2010.

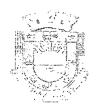
Cumprido os trâmites legais, referido projeto veio à comissão, para parecer.

PARECER

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, de acordo com o Art. 40, inciso I do REGIN desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica de redação.

As razões do Executivo fundam-se de grande interesse público, com a construção de 02 (duas) novas escolas, e a construção de uma praça paisagística, onde se localizava o Beco da Morte.

O Poder Executivo busca parceria com o Legislativo, solicitando colaboração nos projetos de desenvolvimento do Município.





Estado do Espírito Santo

O PL em comento informa a aquisição e/ou desapropriação de imóveis para construção de 02 escolas e 01 praça paisagística, porém não traz informações dos imóveis a serem adquiridos ou desapropriados, como decreto de desapropriação, laudo de avaliação da área, dificultando assim o cumprimento do legislativo em fiscalizar a aplicação dos recursos, além de inserir elementos de despesa, sem discriminar sua aplicação.

Não obstante, a matéria ora discutida é de competência privativa do Chefe Executivo Municipal, na forma do artigo 90 da LOM, devendo contudo observar a vedação imposta pelo Artigo 167, inciso V da Constituição Federal, que assim dispõe:

"A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."

Diante do exposto a Comissão, reunida em sessão opinou por oficiar ao Presidente desta Casa de Lei, para que o mesmo oficie ao Executivo Municipal para prestar as informações necessárias à instrução do PL em comento, e consequentemente seja analisado pela comissão.

VOTO DA COMISSÃO

Considerando que as informações requeridas foram prestadas em tempo hábil para análise, essa Comissão, exercendo a atribuição de controle de Constitucionalidade e Legalidade, entende que a presente proposição quanto ao aspecto Jurídico, Constitucional e Boa técnica de Redação não encontra nenhum óbice.

Marataízes, 19 de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva.

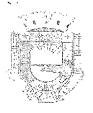
PAULO CESAR AZEVEDO REZENDE Presidente- Relator

LUIZ-CARLOS SILVA ALMEIDA

Voto do Vice-Presidente

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Voto do Membro



Estado do Espírito Santo

FOLHA DE Nº50 Sillau

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que se fizeram necessários que em 19 de janeiro de 2011, às 15h00min, reunimos como membro da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas para deliberarmos sobre o Projeto de Lei Nº. 003/2011; Protocolo Nº. 4186/2011, que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial. Após análise concluímos pela Constitucionalidade do referido Projeto de Lei, desde que as informações requeridas forem prestadas.

O referido é verdade.

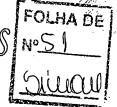
Câmara Municipal de Marataízes - ES, 19 de janeiro de 2011.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA Vice - Presidente

ADEMILTON RODOVALHO COSTA Membro



Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI 003/2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais), para realização de projetos de programas de trabalho.

A abertura de crédito especial requerida pelo executivo é o montante para execução do projeto de aquisição imóveis para construção de 02 (duas) escolas municipais, construção da Praça da Vida (antigo Beco da Morte), bem como inserção de elemento de despesa em atividades já integrantes na LOA, afirmando ainda que os projetos são de grande interesse público.

Não obstante, informa ainda que o recurso financeiro para construção do projeto/atividade constante do PL nº 003/2011, já está disponibilizado em conta específica, utilizando como fonte para abertura do crédito especial o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Cumprido os trâmites legais, referido projeto veio à comissão, para parecer.

PARECER

O REGIN estabelece em seu art. 41, inciso II, f, que: "Compete a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas opinarem no mérito a cerca de matéria econômica, financeira e tributária, inclusive benefícios ou isenções.

Os recursos a serem utilizados para aberturas dos créditos são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010.



Estado do Espírito Santo

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, em reunião de 19 de janeiro de 2011, por unanimidade dos seus membros, entende que a presente proposição, pode ter sua tramitação normal.

Marataízes, 19 de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA Presidente- Relator

PAULO CESAR AZEVEDO REZENDE Voto do Vice-Presidente

ADEMILTON RODOVALHO COSTA Voto do Membro



Estado do Espírito Santo



Certidão

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 003/2011 foi lido em Sessão Extraordinária, realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 20 de janeiro de 2011.

Salcolisilva,
Sabrina Santiago Nicoli Silva
Secretária Geral da CMM



Siu

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 003/2011, foi APROVADO, em Sessão Extraordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa:	.sim
Agissé Melchíades de Souza Filho:	.sim
Ida Maria Zeltzer Gazzani	sim
Jesuel Fernandes Fabiano	Ausente
Luiz Carlos Silva Almeida:	Presidente
Paulo Cesar de Azevedo Rezende	.Ausente
Robertino Batista da Silva	sim
Venceslau Tinoco Serafim:	sim
Willian de Souza Duarte	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, APROVADAR por unanimidade dos Presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 20 de janeiro de 2011, do Plenário "Elias Silva".

Willian de Souza Duarte Presidente da C.M.M.



Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 03/2011

AUTORIZA EXECUTIVO A ABRIR CRED ESPECIAL.

PROTUC

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais), para realização de projetos de programas de trabalho, de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma constante do anexo I, conforme segue:

- I Aquisição e/ou desapropriação de imóveis para construção da EMEF "Maria da Glória Nunes Nemer" e CEMEI "Priscila Ferreira da Silva, no valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais);
- II Aquisição e/ou desapropriação de imóveis para construção da Praça da Vida, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais);
- Inserir o elemento de despesa "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", nas atividades já constantes da Lei Orçamentária Anual para 2011: " Manutenção da Vigilância Epidemiológica", "Manutenção do Programa Agentes Comunitários - PACS SUS", "Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF SUS", "Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%", "Manutenção do Transporte Escolar - SEDU", totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
- Art. 2° O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente lei.
- Art. 3º Os recursos a serem utilizados para aberturas dos créditos são os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010;



Estado do Espírito Santo

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes - ES, 21 de janeiro de 2011.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes.



Estado do Espírito Santo

ANEXO I



ORGÃO	110	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	002	MDE – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0016	Ensino Fundamental para Todos
PROJETO	3.197	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis para Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
4.0.00.00.00		Despesas de Capital
4.4.00.00.00		Investimentos
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas
4.4.90.61.000		Aquisição de Imóveis
Valor		R\$ 84.800,00
Fonte de re	curso	Superávit Financeiro



Estado do Espírito Santo



ORGÃO	110	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	002	MDE – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0020	Educação Infantil para Todos
PROJETO	3.198	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis para Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃ	O/DOTAÇÃO	
4.0.00.00.00		Despesas de Capital
4.4.00.00.00		Investimentos
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas
4.4.90.61.000		Aquisição de Imóveis
Valo	or	R\$ 70.000,00
Fonte de r	ecurso	Superávit Financeiro



FOLHA DE

Estado do Espírito Santo

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	090	Secretaria Municipal de Obras
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	0010	Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
PROJETO	3.199	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
4.0.00.00		Despesas de Capital
4.4.00.00.00		Investimentos
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas
4.4.90.61.000		Aquisição de Imóveis

Valor

Fonte de recurso

R\$ 35.500,00

Superávit Financeiro



Estado do Espírito Santo

UNIDADE 003 FUNDEB FUNÇÃO 12 Educação SUBFUNÇÃO 361 Ensino Fundamental PROGRAMA 0016 Ensino Fundamental para Todos PROJETO 2.069 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas 3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00		
FUNÇÃO 12 Educação SUBFUNÇÃO 361 Ensino Fundamental PROGRAMA 0016 Ensino Fundamental para Todos PROJETO 2.069 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00	ORGÃO 110	Secretaria Municipal de Educação
SUBFUNÇÃO 361 Ensino Fundamental PROGRAMA 0016 Ensino Fundamental para Todos PROJETO 2.069 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00	UNIDADE 003	FUNDEB
PROGRAMA 0016 Ensino Fundamental para Todos PROJETO 2.069 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas 3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00	FUNÇÃO 12	Educação
PROJETO 2.069 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00	SUBFUNÇÃO 361	Ensino Fundamental
FUNDEB 60% CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO 3.0.00.00.00 Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas 3.3.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00	PROGRAMA 0016	Ensino Fundamental para Todos
3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas 3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00	PROJETO 2.069	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas 3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00	CLASSIFICAÇÃO/DOTAG	ÇÃO
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Jurídica Valor R\$ 10.000,00	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 10.000,00
Fonte de recurso Superávit Financeiro	Fonte de recurso	Superávit Financeiro



Estado do Espírito Santo



ORGÃO	120	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	002	Atenção Básica
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0021	Atenção Básica
PROJETO	2.105	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF SUS
CLASSIFICAÇÃ	ÃO/DOTAÇÃO	
3.0.00.00.00		Despesas Correntes
3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas
3.3.90.39.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 5.000,00
Fonte de recurso		Superávit Financeiro



Estado do Espírito Santo

ORGÃO 120	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 002	Atenção Básica
FUNÇÃO 10	Saúde
SUBFUNÇÃO 301	Atenção Básica
PROGRAMA 0021	Atenção Básica
PROJETO 2.106	Manutenção do Programa Agentes Comunitários – PACS SUS
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso	Superávit Financeiro



Câmara Municipal de Marataizes

Estado do Espírito Santo Fo



ORGÃO 120	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 005	Vigilância em Saúde
FUNÇÃO 10	Saúde
SUBFUNÇÃO 305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA 0024	Vigilância em Saúde
PROJETO 2.119	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso	Superávit Financeiro



Câmara Municipal de Marataizes Estado do Espírito Santo Foi

FOLHA Nº64	DE
Diw	M.

ORGÃO	110	
OKUAU	110	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	001	D
	001	Recurso Próprio, Convênios e Programas
FUNÇÃO	12	Educação
	_	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Ensino Fundamental para Todos
<u>.</u>		
PROJETO	2.075	Manutenção do Transporte Escolar -
		SEDU
CLASSIFICAÇÃ	O/DOTAÇÃO	
3.0.00.0	0.00	
. 5.0.00.0	0.00	Despesas Correntes
3.3.00.0	0.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90,00,00		
		Aplicações Diretas
3.3.90.39	2.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
		Jurídica
Valor		R\$ 100.000,00
Fonte de re	curso	Superávit Financeiro



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº

NO DIA: 26101 1

Prefeitura Municipal de Marataízes Gabinete do Prefeito

FOLHA DE

LEI Nº 1364 de 26 de Janeiro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIV ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais), para realização de projetos de programas de trabalho, de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma constante do anexo I, conforme segue:

I - Aquisição e/ou desapropriação de imóveis para construção da EMEF "Maria da Glória Nunes Nemer" e CEMEI "Priscila Ferreira da Silva, no valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais);

II – Aquisição e/ou desapropriação de imóveis para construção da Praça da Vida, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais);

III - Inserir o elemento de despesa "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", nas atividades já constantes da Lei Orçamentária Anual para 2011: " Manutenção da Vigilância Epidemiológica", "Manutenção do Programa Agentes Comunitários - PACS SUS", "Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF SUS", "Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%", "Manutenção do Transporte Escolar - SEDU", totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente lei.

Art. 3° - Os recursos a serem utilizados para aberturas dos créditos são os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010;

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes - ES, 26 de janeiro de 2011.

JANDEK NUNÉS VIDAL Prefeito Municipal de Marataízes





ANEXO I

ORGÃO 110	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 002	MDE – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
FUNÇÃO 12	Educação
SUBFUNÇÃO 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA 0016	Ensino Fundamental para Todos
PROJETO 3.197	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis para Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 84.800,00
Fonte de recurso	Superávit Financeiro





ORGÃO 110	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 002	MDE – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
FUNÇÃO 12	Educação
SUBFUNÇÃO 365	Educação Infantil
PROGRAMA 0020	Educação Infantil para Todos
PROJETO 3.198	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis para Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 70.000,00
Fonte de recurso	Superávit Financeiro





ORGÃO 090	Secretaria Municipal de Obras
UNIDADE 001	Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO 15	Urbanismo
CLIPPIN I C TO A 51	
SUBFUNÇÃO 451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA 0010	Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
PROJETO 3.199	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 35.500,00
Fonte de recurso	Superávit Financeiro









ORGÃO 110	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 003	FUNDEB
FUNÇÃO 12	Educação
SUBFUNÇÃO 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA 0016	Ensino Fundamental para Todos
PROJETO 2.069	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 10.000,00
Fonte de recurso	Superávit Financeiro







Prefeitura Municipal de Marataízes Gabinete do Prefeito

ORGÃO 120	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 002	Atenção Básica
FUNÇÃO 10	Saúde
SUBFUNÇÃO 301	Atenção Básica
PROGRAMA 0021	Atenção Básica
PROJETO 2.105	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF SUS
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.000,00
	Superávit Financeiro
Fonte de recurso	Supotavit i initiation





Prefeitura Municipal de Marataízes Gabinete do Prefeito

ORGÃO 120	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 002	Atenção Básica
ONDADE	
FUNÇÃO 10	Saúde
SUBFUNÇÃO 301	Atenção Básica
PROGRAMA 0021	Atenção Básica
PROJETO 2.106	Manutenção do Programa Agentes Comunitários – PACS SUS
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.000,00
	Superávit Financeiro
Fonte de recurso	Superavit i mancono





ORGÃO 120	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 005	Vigilância em Saúde
FUNÇÃO 10	Saúde
SUBFUNÇÃO 305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA 0024	Vigilância em Saúde
PROJETO 2.119	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso	Superávit Financeiro





ORGÃO 110	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 001	Recurso Próprio, Convênios e Programas
FUNÇÃO 12	Educação
Kristin to	S L P L L L L L L L L L L L L L L L L L
SUBFUNÇÃO 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA 0017	Ensino Fundamental para Todos
PROJETO 2.075	Manutenção do Transporte Escolar - SEDU
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 100.000,00
	Superávit Financeiro
Fonte de recurso	Dupoturini

Marataízes – ES, 26 de janeiro de 2011.

JANDER NUNES VIDAL
Prefeito Municipal de Marataízes